MUNICÍPIO DE MARABA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

32

LEI Nº 4.534/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber qua a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 06, lote nº 29, à MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 31, pelo lado esquerdo com o lote nº 27, frente para a quadra 07, fundos com quem de direito, medindo 12.50mts de frente, 38.60mts na lateral direita, 34 15mts na lateral esquerda e 14.70mts de fundos, num total de S — 524.96mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.934.

Prefeito Municipal